Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Retificação/Ratificação 2
Notificações 2
Auto de Infração 2
Editais 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação/Ratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 016/2024 - D.A. – D.C.L.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação.

A **Secretaria da Educação do Município de Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 alterada pela Lei Federal nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, decide:

Por **RETIFICAR** o **item 10** do Edital da **Chamada Pública nº 002/2024 – Processo nº 016/2024 – D.A.-D.C.L.** na seguinte conformidade:

"10 – DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

10.1. Para a seleção dos projetos de venda serão utilizadas as regras que se acham dispostas no artigo 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Lei Federal nº 11.947/2009 com alterações". **(NR)**

Todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos, permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE RETIFICAÇÃO: Diretamente no site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25 de abril de 2024.
Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária da Educação

.....

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PROCESSO Nº 023/2024 - D.A. – D.C.L.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as Repartições Municipais e Órgãos Conveniados – Secretaria Municipal da Educação de Mirassol/SP.

A **Secretaria da Educação do Município de Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de clareza no disposto no subitem 5.1 do Anexo I do edital decide por:

Por **RETIFICAR** o **subitem 5.1** do **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo nº 023/2024 – D.A.-D.C.L.** na seguinte conformidade:

"5.1. Apenas para as empresas que cotarem itens sujeitos: **Prova de Inscrição e Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Município da sede da empresa. (não será aceito protocolo)**". **(NR)**

Todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos, permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE RETIFICAÇÃO: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25 de abril de 2024.
Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária da Educação

.....

Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

A empresa contribuinte relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM abaixo, porque deixou de comunicar o encerramento de suas atividades em 30 (trinta) dias. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades conforme a Lei Complementar Municipal Nº 2.454/01, alterada pela Lei Complementar Municipal 3.537/12, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a Legislação Tributária.

- **MARIANA APARECIDA BARROS RIBEIRO – Cad. nº 24320-0 – AIIM Nº 056/2024;**

Mirassol/SP, 26 de abril de 2024.
Luiza Ayako Aoki Thosi
Fiscal Tributário
Mat. 109.037-2

.....

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) abaixo, porque não entregou/enviou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, ou seja, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE todas as informações referentes aos serviços contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, **referente ao período de janeiro de 2019 a agosto de 2019.** Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Complementar Municipal n° 2.454/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 3.537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10%

da multa ou interposição de defesa/recurso.

- **MARIANA APARECIDA BARROS RIBEIRO – Cad. nº 24320-0 – AIIM Nº 057/2024;**

Mirassol/SP, 26 de abril de 2024.
Luiza Ayako Aoki Thosi
Fiscal Tributário
Mat. 109.037-2

.....

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, fica notificado da **Taxa de Licença** que se encontra em aberta junto a esta Municipalidade, referente aos exercícios de 2019 e 2020. O prazo para pagar é de 30 (trinta) dias desta publicação, devendo procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal.

1) KARINA MURARI GOMES JARDIM ME – C. 17.702-0;

Mirassol/SP, 25 de abril de 2024.
Roberta Rodrigues da Silva Bonachini
Fiscal Tributária
Mat. 105.253-5

.....

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

A empresa contribuinte relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM abaixo, porque deixou de comunicar o encerramento de suas atividades em 30 (trinta) dias. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades, conforme a Lei Complementar Municipal Nº 2.454/01, alterada pela Lei Complementar Municipal 3.537/12, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a Legislação Tributária.

- KARINA MURARI GOMES JARDIM ME – Cad. nº 17702-0 – AIIM nº 044/2024;

Mirassol/SP, 25 de abril de 2024.
Roberta Rodrigues da Silva Bonachini
Fiscal Tributária
Mat. 105.253-5

.....

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) abaixo, porque não entregou/enviou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, ou seja, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE todas as informações referentes aos serviços contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, **referente ao período de janeiro de 2019 a julho de 2020.** Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Complementar Municipal n° 2.454/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 3.537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- **KARINA MURARI GOMES JARDIM ME – Cad. nº 17702-0 – AIIM Nº 043/2024;**

Mirassol/SP, 25 de abril de 2024.
Roberta Rodrigues da Silva Bonachini
Fiscal Tributária
Mat. 105.253-5

.....